



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.585, de 10 de outubro de 1.985.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins Culturais e Educativos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste Município, destinado a fins culturais e educativos, com as seguintes características:

"A área inicia-se à margem da Rua do Castelo onde foi colocado o marco nº 01, segue em reta, margeando a rua, uma distância de 41,00 mts (quarenta e um metros), até encontrar o marco nº 02, onde em curva segue margeando a rua, uma distância de 51.70 (cinquenta e um metros e setenta centímetros), até encontrar o marco nº 03, onde segue em reta, margeando a rua, uma distância de 6,50 mts (seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco nº 04, onde vira à esquerda e segue uma reta de 94,00 mts (noventa e quatro metros), dividindo com o terreno de CARLA ONEDA BARONI e outra, até encontrar o marco de nº 05, onde vira à esquerda e segue em reta 60,00 mts (sessenta metros) dividindo com o terreno de CARLA ONEDA BARONI e outra, até encontrar o marco de nº 06, onde vira à esquerda e segue em reta 49,00 mts (quarenta e nove metros), dividindo com o terreno de CARLA ONEDA BARONI e outra, até encontrar o marco de nº 01, ponto de partida desta descrição, encerrando uma área de 5,635,06 m².

A área está cadastrada sob Inscrição nº 24.005.0001 01.02.03, e consta pertencer a CARLA ONEDA BARONI E OUTRA, sendo que no citado imóvel existe 5 edificações residenciais naquele local.

(cont.fls.02)m.s



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.02


DECRETO Nº 2.585/85

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto é declarada de natureza URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do 'Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de outubro de 1.985.



MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



WALTER PENNINGCK CAETANO

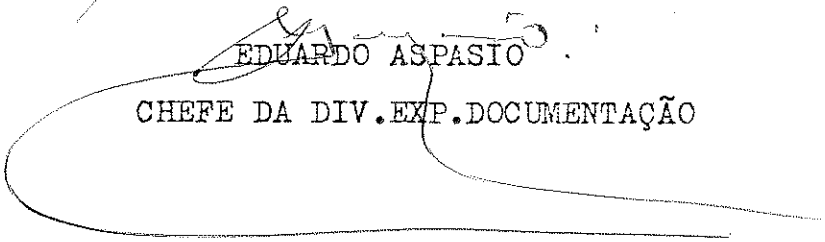
COORDENADOR GERAL



ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na // mesma data.



EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO